

79/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

Autor: Pedro Manoel
Proj. Lei: 63/52
Proc.: 79/52

Despacho nº 111/52

LEI Nº 199

De 3 de setembro de 1952

Cria a Fôlha do Município

O PRETENSE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de Agosto de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Fôlha do Município, como órgão oficial dos poderes Legislativo e Executivo.

Artigo 2º - Os gastos com a referida publicação - não deverão ultrapassar de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensais.

Artigo 3º - O Senhor Prefeito Municipal e o Senhor Presidente da Câmara providenciarão a regulamentação da presente lei, dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de Setembro de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGRº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal